



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Entidade

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
P.A. Nº 006/2018 – DISPENSA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**, com sede na Rua Agripino Lima, nº.144, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32223-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Custódio, portador da cédula de identidade RG nº M.1.119.210 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 163.128.486-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.002/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto otimizar o processo de descentralização do cadastramento de usuários do Cadastro Único da Assistência Social – CADÚnico, com adequação de pessoal e serviços e a decorrente ampliação do valor global do Termo de Colaboração nº.002/2018, conforme permissivo legal disposto na letra (a), inciso I, do Art. 45, da Lei 4910 de 06/12/2017.
- 1.2. A alteração do termo de colaboração corresponde a ampliação de 24,95% (*vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento*) do valor global, correspondente a R\$244.225,89 (*duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais, oitenta e nova centavos*), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global do Termo de Colaboração nº 002/2018, P.A. nº 006/2016, passa a ser de R\$1.222.926,69 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta e nove centavos).
- 2.2. A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo é a seguinte: **1.102.08.244.0069.2139 – 33504300 FONTE 2129.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO GESTOR DA PARCERIA

- 3.1. Fica doravante designada como gestora da presente parceria a servidora Laylla Massaud Ghanem Cezar, matrícula 0149.945-5.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº.002/2018.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 29 de agosto de 2018.



Luzia Maria Ferreira

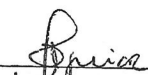
Secretária Municipal Desenvolvimento Social


Antonio Custódio

Presidente OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:


Nome: Laylla Massaud Ghanem Cizar
RG: MG9292822
CPF: 089835916.66


Nome: Cláudia de C. Siqueira
RG: 12838229
CPF: 422471876-68

PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA				
Secretaria de Desenvolvimento Social				
Endereço			Bairro	
Rua Portugal, nº-20			Gloria	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508	
1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA				
Laylla Massaud Ghanem Cezar – Matrícula 01499455				
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome			CNPJ	
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03	
Endereço			Bairro	
Rua Agripino Lima			Amazonas	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
CONTAGEM	MG	32223-270	31 3362-0040	
Banco	AG	C.C		
CEF	1639	5296-7		
e-mail				
assrenascer@gmail.com				
1.2.1 DIRIGENTE				
Nome do Responsável			C.P.F	
Antonio Custódio			163.128.486-1-03	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
1.119.210 SSPMG	Presidente		05/02/2015 A 05/02/2019	
Endereço			Bairro	
R. Cláudio, 129			Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
Contagem	MG	32223-370	31 3362-0040	
Email				
assrenascer@gmail.com				
<p><i>Antonio Custodio</i></p> <p>ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO</p>				

sef

alberto

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Título do Projeto	Período de Execução Aditivo	
	Início	Fim
IGD Bolsa Família	1/9/2018	5/4/2019

Identificação do Objeto

Aditamento do Termo de Colaboração nº. 002/2018 – Processo Administrativo nº. 006/2018, para continuidade e otimização do cadastramento e recadastramento descentralizado dos usuários do Cadastro Único da Assistência Social.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO ADITAMENTO

As atividades de cadastramento são realizadas por auxiliares e assistentes administrativos que atendem diretamente aos usuários, processando os dados e fazendo consultas ao Sistema Nacional de Assistência Social. Para a efetividade do processamento é necessário acesso à rede de computadores e sistemas específicos. Estão previstos no presente aditamento a equipe técnica necessária para o intensificar o atendimento descentralizado nos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social do município (CRAS). Este reforço no atendimento se justifica pela ampliação dos grupos prioritários do CAD único que precisam se recadastrar até Dezembro de 2018. Além disso, como a demanda de atendimento para cadastro e informações gerais a população se intensificou, o aditivo dará condições de melhorar este atendimento descentralizado. Repisamos que a territorialização, otimiza o atendimento, porque atenderá a um público regionalizado, e também aumenta a demanda por informações e desperta o interesse da população local, porque há uma facilitação do acesso ao serviço público. A população carente, em muitas situações, não têm o mínimo para se deslocar aos centros para cadastramento, estando próximo a suas casas, aumentando a divulgação, prevemos aumento das metas quantitativas e qualitativas. Para tal está previsto a ampliação do quadro de pessoal administrativo para processamento de dados, atendimento aos usuários e co-gestão das atividades e dos serviços, melhorando os cadastros e segurança do sistema informatizado, dando sustentabilidade ao atendimento descentralizado nos CRAS.

4- ABRANGÊNCIA

A abrangência é municipal em seus territórios referenciados pela Assistência social, conforme descentralização do processamento do cadastro de dados nos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social de Contagem: -CRAS Industrial: R. Marques do Paraná, 95 – Industrial; -CRAS Sede: R. Natal Veronez, 1231- Três Barras; -CRAS Nova Contagem: Av. Retiro dos Imigrantes, 680 – Retiro; -CRAS Petrolândia: Rua Madeirão, 160 - Industrial São Luiz; -RAS Icaivera: Rua Poranga, 74 – Icaivera; - CRAS Casa Amarela Rua Ubatura, nº. 241, Bairro São Mateus; - CRAS ELDORADO, Rua Senegal, nº229 – Eldorado; - CRAS NACIONAL, Rua Felipe dos Santos, nº. 577, bairro Nacional; - CRAS Parque São João Rua Hum, s/n, Vale das Perobas, e; - CRAS RESSACA, Rua Rodrigues da Cunha, nº.227 – Balneário da Ressaca.

5- PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O público alvo são os beneficiários e potenciais beneficiários do programa PBF que necessitam se cadastrar ou recadastrar as informações, nos prazos estabelecidos pelo MDS, a fim de conseguirem os benefícios ou manterem os que que direito, ter suas condicionantes acompanhadas ou atualizar seus cadastros para continuidade no Programa. O PBF é tecnicamente chamado de mecanismo condicional de transferência de recursos. Consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de R\$ 85,00 a R\$ 170,00) que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos e extremamente pobres (com renda per capita até R\$ 85,00). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham as crianças e os adolescentes entre 6 e 17 anos com frequência na escola e façam o acompanhamento de saúde das gestantes, as mulheres que estiverem amamentando e as crianças, que também devem ter a vacinação em dia. O programa visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de renda. Em outubro de 2015, o valor médio do benefício era de R\$ 176,00 mensais e o menor valor, de R\$ 35,00 mensais. Desta forma, todos os inscritos precisam ter seus cadastros monitorados constantemente.

esp
Ribeiro
K

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

A execução do Aditivo se período de setembro de 2018 a abril de 2019, a partir de sua publicação.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Recadastramento dos dados dos usuários do CADÚnico, conforme calendário estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social mantendo os benefícios para quem de direito. Cadastramento de novos usuários público-alvo que tenham direito aos benefícios. Otimização do cadastramento e recadastramento de forma descentralizada pelos Centros de Referência da Assistência Social. Aumentar de 51.877 famílias atendidas para 52.277, conforme expectativa do Ministério do Desenvolvimento Social e melhor o atendimento aos usuários prestando informações de qualidade.

8. METAS FINANCEIRAS E ETAPAS

8.1 - METAS FINANCEIRAS DO ADITIVO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 7 MESES	QTDE PESSOAL/SERV	QTDE DE BENEF TOTAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 33.742,56	R\$ 236.197,92	14	52.277 (famílias)
1	2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.028,00	R\$ 8.028,00	1	
VALOR MENSAL (1ª parcela)				R\$	41.770,56	
VALOR MENSAL (2ª a 7ª parcelas)				R\$	33.742,56	
VALOR TOTAL (7 parcelas do aditivo)				R\$	244.225,92	

8.2 DETALHAMENTO DE METAS FÍSICAS DO ADITIVO DA PARCERIA

• META 01: otimizar os cadastros da base municipal do CADÚnico e o tratamento das informações, atualizando-os e qualificando-os até o fim desta parceria, conforme metas no Termo de Parceria, atualmente, em 24.997 famílias beneficiárias do PBF; 141.209 pessoas do CADÚnico; e passando as metas de famílias do CADÚnico de 51.877 para 52.277 no período.

8.3 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS	TOTAL
set/18	R\$ 33.742,56	R\$ 8.028,00	R\$ 41.770,56
out/18	R\$ 33.742,56	-	R\$ 33.742,56
nov/18	R\$ 33.742,56	-	R\$ 33.742,56
dez/18	R\$ 33.742,56	-	R\$ 33.742,56
jan/19	R\$ 33.742,56	-	R\$ 33.742,56
fev/19	R\$ 33.742,56	-	R\$ 33.742,56
mar/19	R\$ 33.742,56	-	R\$ 33.742,56
TOTAL ADITIVO	R\$ 236.197,92	R\$ 8.028,00	R\$ 244.225,92

VALOR GLOBAL PARCERIA	VALOR ADITIVO	VALOR DO TERMO PRINCIPAL	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
	R\$ 244.225,92	R\$ 978.700,80	R\$ 1.222.926,72	24,95%

8.4 TABELA DE REFERÊNCIA DE DESPESAS (referência ANEXO I do presente Plano de Trabalho)

DESCRIÇÃO		ITENS
1.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
1.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serviço de otimização de sistemas de informática, recuperação de dados e manutenção de software e hardware

8.5 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios quantitativo e qualitativo de cadastramento de dados e dos mapas de condicionalidade, além de relatórios de atividades de visitas domiciliares, visando a aferição dos indicadores de atualização de cadastro, das condicionalidades de saúde e educação.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10 - DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$
FEDERAL	1	R\$ 41.770,56	R\$ 41.770,56			
FEDERAL	6	R\$ 33.742,56	R\$ 202.455,36			
TOTAL	R\$					244.225,92

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0069.2139 - 33504300 - Fonte 2129

11 - CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Setembro	/				
Outubro	/				
Nov.	/				
Dez.	/				
Janeiro	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Fevereiro					
Março					
SOMA	RS	RS	RS	RS	RS

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

[Handwritten signatures]

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução de procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 006/2018.

Contagem, 29 de agosto de 2018.



Laylla Massaud Ghanem Cezar – Matrícula 01499455

Gestora do Termo de Colaboração



Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
DETALHAMENTO DE GASTO DE PESSOAL

ITEM	CARGO	SALARIO/BASE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	TOTAL	QTDE DE PROFISSIONAIS	CUSTO TOTAL MÊS
1	Auxiliar Administrativo I	R\$ 1.123,20	R\$ 897,67	R\$ 2.020,87	12	R\$ 24.250,43
2	Gerente de Serviço Social	R\$ 3.619,20	R\$ 2.352,42	R\$ 5.971,62	1	R\$ 5.971,62
3	Assistente Administrativo II	R\$ 2.070,64	R\$ 1.449,87	R\$ 3.520,51	1	R\$ 3.520,51
TOTAL		R\$ 6.813,04	R\$ 4.699,96	R\$ 11.513,00	14	R\$ 33.742,56

PESSOAL		ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo I	Executar serviços de processamento de dados, análise de informações cadastrais, consultas de informações, atendimento aos usuários, demais atribuições definidas pelo coordenador em sua área de atuação.	
Gerente de Serviço Social	Realizar a coordenação das atividades inerentes ao atendimento aos usuários, controle das atividades e relatórios de execução das atividades de processamento de dados.	
Assistente Administrativo II	Executar atividades de atendimento especializado aos usuários, tramitação de documentos, elaboração de relatórios, propor soluções de cadastramento de dados e demais atribuições definidas pelo coordenador no âmbito de suas atribuições.	

140

[Handwritten signature]